



TRT DA 10ª REGIÃO  
SAS Quadra 1 Bloco D - Bairro Asa Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br  
Praça dos Tribunais Superiores

## ATA

### Ata da 26ª Reunião do Comitê de Gestão Estratégica - CGE.

Realizada dia 25/4/2019, na Sala de Sessões do Pleno, com transmissão ao vivo, por vídeo conferência, para o Tocantins.

#### Participantes:

**Membros do CGE:** a Excelentíssima Desembargadora Presidente, Maria Regina Machado Guimarães; o Excelentíssimo Desembargador José Leone Cordeiro Leite; o Excelentíssimo Desembargador Representante da Amatra-X, Pedro Luis Vicentin Foltran; a Excelentíssima Juíza do Trabalho Representante da Amatra-X, Mônica Ramos Emery; o Senhor Secretário-Geral da Presidência, Charles Abrahão Chalub; o Senhor Secretário-Geral Judiciário, Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho; o Senhor Diretor-Geral, Rafael Alves Bellinello; a Senhora Coordenadora de Gestão Estratégica, Fabiana Alves de Souza dos Santos; os Senhores Servidores Representantes da ASDR, Almerindo Pinheiro de Souza e Antônio José Portela Machado.

**Convidado:** o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Gestor das Metas Nacionais, Rubens Curado Silveira.

**Equipe técnica da CDEST:** os Senhores Cleuton Lopes Monteiro, Júlio César Santos, Danilo Batista Correia e a Senhora Lisane Cavalcante Patusco.

**Servidores e magistrados de outras unidades institucionais:** listas de presença constantes dos documentos Sei nºs 1159413 e 1159415.

#### Abertura da Reunião:

Às 15h12, deu-se início à RAE, com a fala da Exma. Desembargadora Presidente, Maria Regina Machado Guimarães, saudando a todos, e desejando um tarde de trabalho profícuo. Dirigiu, em seguida, a palavra à Senhora Coordenadora de Gestão Estratégica do TRT10 Região, Fabiana Alves de Souza dos Santos, que ressaltou a importância de um compartilhamento maior das informações da área de gestão estratégica, que vêm se tornando cada vez mais complexas a nível nacional. Seguidamente, destacou o trabalho de mapeamento das iniciativas estratégicas por objetivo estratégico, o que tem possibilitado uma reorganização estratégica muito interessante.

#### Apresentação e debates por item da pauta:

##### Item 1. Resultados do TRT 10 na Estratégia Nacional em 2018 (documento Sei nº 1158109).

A Senhora Fabiana iniciou a apresentação informando que foram utilizadas imagens preparadas pela área de gestão estratégica do CSJT, com o intuito de demonstrar a situação da estratégia nacional e a posição do TRT10 dentro deste cenário. Apresentou o mapa estratégico da Justiça do Trabalho, para lembrar que o TRT10 responde também a um plano estratégico nacional e suas respectivas metas.

**Meta 1:** A Coordenadora de Gestão Estratégica explicou que a meta diz respeito ao IGov Pessoas, que tal qual o IGov Geral e IGov Tecnologia da Informação e Comunicação, é medido por meio de questionários respondidos pela Administração do Tribunal, conjuntamente, os quais revelam o quanto o TRT10 e demais Tribunais estão avançando em termos de governança. O resultado deste índice foi de 36% e a **meta não foi atingida**, permanecendo o TRT10 entre o nível inicial e o intermediário, até o fim de 2018. Nacionalmente, de todos os 24 Tribunais, 16 conseguiram atingir a meta de estar no nível intermediário de governança e 8 TRT's não atingiram a meta (cor vermelha), que quer dizer abaixo dos 80% do nível de atingimento.

**Meta 2:** Explanou a Senhora Coordenadora da CDEST que o Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado **foi atingido** com louvor, conferindo destaque ao TRT, como o primeiro lugar nacional no alcance desta meta no ano de 2018, com índice de 97,92%. A Desembargadora Presidente complementou, parabenizando os servidores Rafael Bellinello e Susan Carla Lavarini.

**Meta 3:** Sobre o IGov Tecnologia da Informação e Comunicação, que é também um índice de governança, a **meta foi atingida**. Em 2018, a meta era ficar no nível intermediário, mesma meta de 2019. Em 2020, a meta é alcançar o aprimorado. Nacionalmente, 23 tribunais atingiram a meta, e apenas 1 TRT, o do Espírito Santo, não atingiu.

**Meta 4:** Mais uma meta específica da Justiça do Trabalho, que é o Tempo Médio de Duração do Processo no 2º Grau. O TRT conseguiu atingir o tempo de 153 dias, o que correspondeu a 91,38% de alcance da meta. O TRT10 **não atingiu a meta**, restando sinalizado pela cor amarela, que representa atingimento acima de 90%. Nacionalmente, 8 TRT's atingiram a meta, em 2018, e os demais não atingiram. Destes, 9 ficaram na situação abaixo de 80% de cumprimento da meta, caracterizada pelo farol na cor vermelha.

**Meta 5:** Com relação ao Tempo Médio de Duração do Processo no 1º Grau, o resultado foi de 262 dias, ao final do ano. A Senhora Fabiana destacou que essa meta é quase contraditória, pois quando se passa a julgar os processos mais antigos, o tempo médio é aumentado. Tendo em vista o julgamento de muitos processos antigos pelo Tribunal no ano passado, a **meta não foi atingida**, ficando com 58% de alcance. Segundo refletiu a Senhora Fabiana, esta é a explicação para o não cumprimento da meta. Em nível nacional, o Brasil todo teve dificuldade: 14 TRT's não conseguiram cumprir a meta, apenas 5 cumpriram, e outros 5 ficaram com o cumprimento da meta acima de 80%.

**Meta 6:** Índice de Processos Julgados. Foram julgados mais processos do que foram distribuídos. O TRT10 ficou com o farol verde, **meta atingida**. Nacionalmente, todo o Brasil julgou mais processos do que o número de processos distribuídos, e, como já é de conhecimento, isso ocorreu em virtude das alterações da reforma trabalhista, que implicaram na redução de casos novos.

**Meta 7:** Índice de Processos Antigos. A meta, que era identificar e julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016, foi **quase atingida**. O TRT conseguiu julgar 88,47%, ou seja, atingiu 98,30% da meta. Nacionalmente, 20 Tribunais conseguiram, outros 4 TRT's, não; estes últimos provavelmente quase conseguiram, assim como o TRT10.

**Meta 8:** O Índice de Ações Coletivas Julgadas também foi uma meta difícil de atingir, mais no 2º grau do que no 1º grau. No 1º grau, atingiu-se 79,92%, o que significa 81,55% de cumprimento da meta, e, no 2º grau, 69,07% de cumprimento da meta. Portanto, **meta não atingida**. Nacionalmente, 15 Tribunais conseguiram cumprir a meta e os outros 9, onde se encontra o TRT10, não conseguiram.

**Meta 9:** Índice de Conciliação, com o cumprimento de 79,6%. **Meta não atingida**. O Tribunal atua veementemente para mudar este índice. Neste ano a meta nacional já é diferente, o que favorece um pouco mais o TRT10, ficando mais justo para sua situação. Nacionalmente, apenas 7 Tribunais estão cumprindo a meta, 9 estão quase cumprindo, 3 estão numa situação de 80 a 90% de cumprimento, e 5 estão abaixo dos 80% de alcance, situação esta em que o Tribunal se encontra.

**Meta 10:** Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litiigantes. O TRT10 atingiu 232% de cumprimento desta meta. **Meta atingida**. Foi, por conseguinte, destaque nacional. Nacionalmente os Tribunais, de maneira geral, conseguiram cumpri-la, com exceção de Mato Grosso do Sul.

**Meta 11:** Índice de Execução. **Meta atingida**, na qual o TRT também se destacou. O propósito era baixar pelo menos 92% de casos novos de execução. O TRT10 baixou 132%, alcançando 144% da meta. O TRT10 está, portanto, em uma situação em que também estão outros 19 Tribunais, restando 4 na condição de não cumprimento.

**Meta 12:** IGov Geral. **Meta atingida**. O Tribunal alcançou o nível intermediário no ano passado. Em 2019 a meta é atingir o mesmo nível, pretendendo o TRT neste ano manter-se pelo menos neste nível. O TRT10 vem trabalhando bastante na questão do IGov Geral. Nacionalmente, apenas 2 tribunais não conseguiram atingir pelo menos o nível inicial, meta do ano passado.

**Meta 13:** A Senhora Fabiana discursou que, na visão do CSJT, é a meta das metas. Ressaltou, todavia, que discorda deste entendimento, pois não se pode fazer nada por essa meta, que se trata do Índice de Alcance das Metas. Foi demonstrada a tabela com os pesos de cada uma das 12 metas, e destacado que as metas 4, 5, 6 e 11 são as que têm mais peso. Destas, as duas últimas foram alcançadas e as 4 e 5, não. A meta era atingir entre 62 e 78 pontos. O TRT obteve a pontuação de 45, atingindo apenas 72,58%. **Meta não atingida**. O TRT10 não ficou bem nesta meta, ficando entre os 3 Tribunais que não conseguiram atingir nem 80% do seu alcance.

Em síntese, conclui a Coordenadora da CDEST que, das 13 metas nacionais, o TRT10 atingiu 6 e deixou de cumprir 7. A Exma. Desembargadora Presidente complementou que, no que concerne às atingidas, o TRT10 foi o melhor em duas dentre os Tribunais. A Senhora Fabiana esclareceu que o Tribunal foi o melhor em uma das metas, e que na outra foi destaque.

A Exma. Desembargadora Presidente enfatizou que em algumas das metas não atingidas faltou muito pouco para o seu alcance, o que corroborou a Senhora Coordenadora da CDEST.

O Senhor Secretário-Geral Judiciário tomou a palavra para justificar o resultado da meta 5, explanando que a orientação para que subsistem ao 2º grau apenas processos eletrônicos contribui de forma negativa para o tempo médio do processo, consequentemente para o cumprimento da meta. Explicou que o PJE pega a data do ajuizamento do processo físico e obriga o usuário a fazer uma sentença *fake* (não verdadeira), ou seja, com uma data de julgamento que não é a real, tal qual a do sistema SAP. Acredita, portanto, que a meta teria sido cumprida, se não foi esse problema de mudança da data. Ressaltou que a SETIN já vem providenciando um script para a solução do caso, o que certamente reduzirá bastante o tempo de duração do processo.

Sobre esta meta, o Exmo. Juiz Rubens Curado, corroborando com o Senhor Marco Aurélio, manifestou que a meta não deveria existir, que inclusive o CSJT, o CNJ já recomendaram que ela seja alterada, pois incentiva o não julgamento. Acrescentou que o CNJ sugeriu para que seja alterada de 'tempo médio de julgamento' para 'tempo médio de acervo', ou seja, contabilizando os processos que não foram julgados.

Expôs ainda que foi identificado um erro no extrator do E-Gestão, que vinha incluindo no cálculo da meta processos suspensos pelas varas, os quais não deveriam ter sido computados, afetando, consequentemente, o Índice de Processos Antigos e o Índice de Ações Coletivas Julgadas. Alegou que, se não houvesse esse erro, possivelmente o Tribunal teria cumprido a meta ou melhorado o seu desempenho. Finalizou ressaltando que as metas servem de aprendizado e que, por meio delas, foi possível constatar a existência deste erro no E-Gestão; uma falha do próprio extrator nacional, não do TRT10.

##### Item 2. Resumo dos Resultados da Gestão Estratégica no TRT 10 em 2018 (documento Sei nº 1158111).

A Senhora Fabiana deu início ao item 2 da pauta esclarecendo que os slides estão 'poluídos' de informação, propositalmente, como um convite para que as pessoas entrem no documento e tomem conhecimento da riqueza de informações referente ao mapeamento das iniciativas estratégicas. Informou que o material apresentado faz parte do Relatório de Gestão do TRT10, como um hiperlink.

Seguidamente, apresentou a tabela constante da página 3 do retro mencionado documento Sei, que integra a visão de futuro do Tribunal aos projetos estratégicos e às iniciativas mapeadas ano passado. Explanou os 5 eixos da visão de futuro do TRT10, explicitamente descritos no conceito da visão: 'integração organizacional', 'boas práticas administrativas', 'boas práticas judiciais', 'valorização das pessoas' e 'melhoria da prestação jurisdicional', cada uma deles associados aos objetivos, projetos e iniciativas estratégicas correlatos.

A Senhora Coordenadora da CDEST salientou que, ainda que não exista um projeto estratégico relacionado ao eixo 'boas práticas judiciais', há iniciativas neste eixo que se configuram como projetos. Ressaltou ainda que esse mapeamento das iniciativas traz uma visão sistêmica da realidade do TRT10, possibilitando ir além daquela impressão de que somente os projetos estratégicos contribuem para a estratégia, quando, na verdade, o que se tem são ações (iniciativas estratégicas) pulverizadas sem um entendimento sistêmico, que revelam uma contribuição coletiva das áreas para a estratégia.

Acrescentou que as informações apresentadas são um resultado dos trabalhos das unidades administrativas do Tribunal, cabendo à CDEST a consolidação, revisão e categorização destas informações por objetivos estratégicos.

Antes de adentrar no resultado de cada objetivo, conclui que, no que tange ao próximo plano estratégico, esse resultado dará um noção mais precisa de onde o TRT10 deve atuar, dos objetivos estratégicos a inserir e de outros que deixarão de ser estratégicos por já estarem consolidados.

**Objetivo estratégico 1: Parcialmente atingido**, em 85%.

**Objetivo estratégico 2: Atingido e superado** em muito, com 170,58%.

Neste ponto, a Exma. Desembargadora Presidente prestou elogios ao conteúdo do material de apoio, com destaque à apresentação dos objetivos estratégicos associados às metas. Esclareceu que é muito visual e que esse modo de agregar as informações possibilita saber imediatamente em que ponto melhorar.

**Objetivo estratégico 3:** Não há como dizer se foi alcançado ou não (**desempenho indeterminado**). A Senhora Fabiana comunicou que existe uma proposta formal feita pelo Comitê de Priorização do 1º grau, para se medir este objetivo, que será objeto de análise na próxima RAE. Acrescentou que algumas coisas já foram feitas, como é caso da Resolução 70 do TRT10, constante das iniciativas estratégicas, deste objetivo.

**Objetivo estratégico 4: Atingido e superado.** Desde o plano estratégico anterior a responsabilidade socioambiental já foi consolidada.

**Objetivo estratégico 5: Desempenho indeterminado**, tendo em vista não ter sido concluído o resultado da pesquisa de comunicação interna, realizada em 2018, por conta de mudanças no indicador de medição.

Neste instante, a Exma. Desembargadora Presidente garantiu que o TRT10 já melhorou nesse sentido. A Senhora Fabiana complementou, dizendo que esse objetivo possuiu muitas iniciativas atreladas, inclusive iniciativas de outras áreas, além do NUCOM.

**Objetivo estratégico 6: Atingido**, com 413,3% de desempenho. Deve-se olhar com cautela para este resultado, pois possui outros 3 indicadores sem medição, e com desempenho indeterminado.

**Objetivo estratégico 7: Atingido**, com 100% de desempenho. Possui apenas um indicador, que é o do IGov Geral.

**Objetivo estratégico 8: Atingido**, 593,61% de desempenho. O TRT10 está muito bem neste objetivo. O TRT10 foi o primeiro no IEOD.

A Senhora Suzan Lavarini, Secretária de Orçamento e Finanças, declarou que o elogio é para toda a Administração, porque se trabalhou em uma visão global, pensando sistematicamente como melhorar o Tribunal. Comentou sobre os índices de restos a pagar, informando que o TRT10 executou todo o RAP, e que o que ficou de restos a pagar foi bem consciente, sendo este valor justificado por todos os fiscais. Concluiu dizendo que os índices de restos a pagar refletem de fato sua evolução.

A Exma. Desembargadora Presidente anunciou que esteve recentemente no Colégio de Presidentes, e que o Ministro Brito, naquela ocasião, insistiu muito em não se deixar restos a pagar, em função do cenário preocupante de 2020.

O Senhor Rafael Bellinello, Diretor-Geral do Tribunal, esclareceu que esta evolução do restos a pagar foi motivada pela emenda constitucional 95, que trouxe uma nova perspectiva de aplicação do recurso, tornando-o mais efetivo. Acrescentou que a estratégia do Tribunal é mirar o zero, de modo que seja inscrito somente o necessário, porque restos a pagar concorre com o orçamento do exercício, diferente de antigamente, época em que agregava valor ao orçamento; ou seja, não soma mais ao orçamento corrente, mas o diminui. Refletiu, portanto, que isso traz uma responsabilidade muito maior do planejamento, um desafio da eficiência na gestão de recursos, que leva em conta uma integração do planejamento estratégico com o planejamento das aquisições, com a execução do orçamento, de forma que se tenha uma visão bem integrada, com a participação dos comitês orçamentários. Concluiu sua fala afirmando que o TRT10 possui hoje um corpo de fiscais muito mais consciente de não deixar recurso inútil em restos em pagar.

**Objetivo estratégico 9: Parcialmente atingido**, com desempenho de 90%, fruto do cálculo de apenas um dos indicadores atinentes, estando o outro indicador com desempenho indeterminado. Ponderou que a medida de desempenho pode ser melhorada, tendo em vista a necessidade, já conhecida, de mais indicadores para a gestão de pessoas. Finalizou informando que são muitas as iniciativas estratégicas na área.

**Objetivo estratégico 10: Desempenho indeterminado.** A Senhora Fabiana explicou que um dos obstáculos a este objetivo era como seria sua medição. Assim, com o propósito de aferi-lo, foi criado, por meio de um projeto estratégico, o Índice de Integração e Visão Sistêmica. A DIEST está avançando na identificação dos parâmetros de medição deste indicador.

A Exma. Desembargadora Presidente enfatizou que a prova viva da importância deste indicador é o resultado alcançado pela Secretaria de Orçamento e Finanças, que se sobressaiu nos índices de restos a pagar, fruto de um trabalho integrado, de alinhamento com todas as equipes envolvidas.

A respeito disso, Senhora Fabiana ratificou que existe sim um alinhamento acontecendo e que a tentativa é mapeá-lo. A iniciativa de criar o índice veio com este intuito.

**Objetivo estratégico 11: Atingido.** O resultado foi de 147,5%, valor resultante unicamente do IGovTIC, índice em que o TRT10 se encontra muito bem. Observou, todavia, que medição desse objetivo compreende 2 indicadores, sendo o outro fruto da pesquisa de satisfação dos usuários de TI, realizada em 2018, cujos dados vem sendo tratados.

A Senhora Coordenadora da CDEST concluiu declarando que o material apresentado revela a situação do plano estratégico do Tribunal em relação aos seus objetivos estratégicos. Salientou que o trabalho com as iniciativas estratégicas e o da junção dos indicadores para se calcular um desempenho por objetivo trouxe uma percepção da dificuldade do trabalho com os indicadores regionais e com a medição do alcance dos objetivos. Deu ênfase, portanto, à necessidade de revisão dos índices atuais. Compartilhou, por fim, que todo o trabalho realizado, inclusive o trabalho complexo com o relatório de gestão, tem implicado em muita aprendizagem, em termos sistêmicos da gestão estratégica, que vem sendo documentada e registrada, caminhando desse modo para uma melhoria do planejamento estratégico do TRT10.

### **Item 3. Resultados das Metas Nacionais (janeiro a março/2019) e apresentação de plano de ação** (documento Sei nº 1158113).

Antes de apresentar o resultado alcançado em cada meta, no período de referência, a Senhora Coordenadora de Gestão Estratégica destacou que, pela primeira vez no TRT10, se tem um plano de ação específico para as metas nacionais, o que é muito bom, porque desse modo já se pensa no início do ano, ou mesmo antes, o que fazer para melhorar os números do Tribunal no atingimento das metas. Complementou que muitas vezes o que falta para se atingir a meta é muito pouco, tratando-se apenas de um pouco mais de organização, de planejamento, de terem sido feitas algumas reuniões e trazido o assunto à pauta. Em sequência, elogiou, juntamente com a Senhora Desembargadora Presidente, o trabalho criterioso do Exmo. Juiz Gestor das Metas, que tem contribuído para o avanço dos trabalhos da CDEST.

O Exmo. Juiz Rubens Curado tomou a palavra, replicando que está aprendendo junto e que tem sido uma satisfação atuar neste trabalho, agradecendo à Presidente a oportunidade de poder contribuir com o TRT10 nessa área.

Enfatizou a importância de se quebrar algumas resistências e má comunicação com relação às metas, esclarecendo que a responsabilidade principal do seu alcance é institucional, e que, quando desdobradas para as unidades, estão são responsáveis secundários. Sintetizou seu raciocínio expondo que o atingimento das metas depende, portanto, de um trabalho conjunto e coletivo, que engloba uma ação institucional e o esforço de cada unidade.

Esclareceu ainda que o plano de ações é uma demonstração das ações institucionais que o Tribunal está realizando para contribuir com as todas as unidades no alcance das metas. Acentuou que este trabalho não visa em primeiro plano o alcance de metas, mas sim a melhoria do serviço prestado pelo Tribunal. Para exemplificar, citou a iniciativa do 'robozinho' do Bacenjud, fruto de um trabalho de parceria entre diferentes órgãos e áreas, que automatizou o serviço, otimizando-o. Acrescentou que, quando incorporada pelas varas, esta ação dará um resultado fantástico para a sociedade e, consequentemente, contribuirá para a meta da execução.

O Exmo Juiz Gestor das Metas declarou ainda que a ordem foi invertida e que as metas passam a ser uma desculpa para o impulso de iniciativas institucionais, as quais possibilitarão ao Tribunal avançar nos vários serviços prestados, gerando melhores resultados, com menos esforço.

Comunicou, por fim, que reuniões técnicas com outros órgãos são uma das iniciativas do plano, pois irão agregar outras práticas de melhoria a este grande plano de ações, que será monitorado.

A palavra foi então devolvida para a Senhora Coordenadora da CDEST, que apresentou para cada meta o seu resultado até o momento, e o que foi pensado em termos de plano de ação:

**Meta 1:** A Senhora Fabiana informou que o resultado do IGov é consolidado a cada ano, após preenchimento do questionário enviado pelo TCU. Explicou que o plano de ação desta meta vale para os 3 IGov: Pessoas, TIC e Geral; Comunicou que foi realizada a primeira ação, junto com a Presidência, que foi o envio do processo de IGov Pessoas no Sei para as áreas, com o intuito de impulsionar o que pode ser feito de imediato para melhorar o índice; que a novidade é lembrar as áreas de fazer, porque muitas questões do IGov são simples e possíveis de serem realizadas, e muitas vezes não são feitas porque não foram lembradas.

**Meta 2:** A Senhora Coordenadora da CDEST apresentou o resultado da meta, 13,20%, correspondente a 76,02% do seu cumprimento. Sobre o plano de ações, destacou que a ideia neste meta é o que mais pode ser feito para melhorar. Citou, como exemplo, a iniciativa de aprimoramento do calendário da Eco.

#### **Meta 3**

Tal qual as informações constantes da Meta 1.

#### **Meta 4**

Após comunicar o tempo atingido de 166,08 dias, o que representa 96,20% do alcance da meta, a Senhora Coordenadora da CDEST ressaltou que a ideia é olhar com um pouco mais de atenção para o que está acontecendo.

A Exma. Desembargadora Presidente interveio para dizer que isso ocorreu, na ocasião das correções no 1º grau, quando se apresentou os resultados das unidades com o uso do Tableau. Isso possibilitou às áreas perceber a sua situação em relação ao IGEST e o impacto de sua ação no todo. Sugeriu a Exma Desembargadora Presidente se fazer este mesmo trabalho no 2º grau.

O Exmo. Juiz Gestor das Metas observou que não foi identificada, com exceção da iniciativa do CEJUSC 2º Grau, nenhuma outra iniciativa estratégica voltada para a parte jurisdicional do 2º grau. A Exma. Desembargadora Presidente esclareceu sobre a possibilidade de se ter uma mediação pré-processual e chamar todas as entidades envolvidas (Governador do DF, Ministro Renato) para assinar ato que irá avançar o 2º Grau.

O Exmo. Juiz Rubens Curado anunciou o trabalho realizado no TST de discussão de metas com a participação de gabinetes e secretarias de turmas, que culminou em um plano de ação. Conferiu destaque ao fato de que havia várias ideias de melhoria do trabalho no 2º grau, que circundavam pelos gabinetes, e que não eram recebidas pela Instituição, ou que pelo menos não havia um canal de comunicação. A partir daí foi montado um plano de ação coletivo de melhoria do trabalho.

Paralelamente, enfatizou a importância do encontro de diretores de secretaria no 1º Grau, sugerindo que no 2º grau ocorra do mesmo modo: reuniões de gabinetes, de chefes de gabinetes, de assessores, os quais possam pensar em melhorias da rotina de trabalho no 2º Grau, compartilhar boas práticas (uma das iniciativas já registrados no plano de ação para a meta 4).

Neste ponto, A Exma. Desembargadora Presidente citou, a título de exemplo, prêmio recebido pela Exma. Desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos, no TST, por avançar melhorias no 2º grau do TRT10.

O Senhor Secretário-Geral Judiciário comunicou que, em maio, será apresentado, para cada gabinete, um quadro estruturado de informações processuais, para uma consulta rápida de pendências, etc. Complementou, com relação à sugestão do Exmo. Juiz Gestor das Metas, que já aconteceu, na ocasião de encontros de diretores anteriores, a participação de secretários de turmas, inclusive que já se foi pensado em encontros de chefes de gabinetes; entretanto, não se chegou a um consenso de quem participar, assessores ou chefes de gabinete.

A Exma. Desembargadora Presidente sugeriu que todos participassem, assessores e chefes de gabinete.

O Senhor Secretário-Geral Judiciário respondeu, expressando a sua crença na conclusão de um consenso dos cargos a participar e na possibilidade de que isso aconteça ainda neste ano.

A Senhora Coordenadora de Gestão Estratégica concluiu a discussão ratificando que a ideia é justa esta, de começar a conversar um pouco mais, pois muitas vezes o que falta é muito pouco.

#### Meta 5

A Senhora Fabiana informou que o resultado da meta foi de 238,62 dias, correspondendo a 75,07% do seu alcance. Com relação ao plano de ação, disse que é basicamente o mesmo do da meta 4, acrescentando que se trata da primeira versão do plano, pois, a partir das reuniões técnicas, surgirão novas ações.

O Exmo. Juiz Gestor das Metas mencionou que em 2017 houve a construção, por cada uma das varas, de planos de ações individuais, e que a ideia é resgatar essas soluções de iniciativas, respeitando, assim, a realidade de cada vara, que é diferenciada. Destacou neste ponto que não deve haver uma solução padrão, sendo a melhor aquela apresentada pela própria vara do trabalho.

A respeito disso, a Exma. Desembargadora Presidente ponderou sobre a relevância de se agregar ao trabalho realizado o entendimento de como se construir um plano de ação, visando evitar assim frustrações advindas de iniciativas inatingíveis. Sugeriu, por conseguinte, que a criação de um plano de ação deva ocorrer paulatinamente.

A Senhora Fabiana complementou sugerindo que as varas aproveitem aprendizagens que já aconteceram.

O Senhor Secretário-Geral Judiciário ressaltou a importância de as varas buscarem conhecer a situação de sua unidade e, a partir daí, apresentar suas soluções. Complementou que as unidades precisam assumir algumas responsabilidades e apresentar um planejamento de ações.

#### Meta 6

A Senhora Coordenadora da CDEST apresentou o resultado da meta, 113,79%, e destacou que o Tribunal já está julgando mais processos do que os que estão entrando. O plano de ações é, portanto, apenas acompanhar o indicador.

#### Meta 7

A Senhora Fabiana informou que o TRT10 conseguiu julgar 73,48%, atingindo, neste 1º trimestre, 103,79% do alcance da meta.

Ressaltou que monitorar meta não é simples, que são muitos pequenos detalhes e dificuldades operacionais. Concluiu que o Tableau auxiliará muito no processo de gestão das metas, possibilitando ao Tribunal dar um salto deste ano para o ano que vem.

A Exma. Desembargadora Presidente tomou a palavra para elogiar o Projeto Consultoria Estratégica da CDEST, parabenizando-a pelo trabalho na 9ª vara, trabalho digno de todo registro de elogio, tendo em vista a melhoria da gestão. Manifestou ainda o seu desejo de que o projeto continue nas administrações vindouras.

A Senhora Fabiana complementou informando que o propósito do projeto é trazer a gestão para a realidade da vara, entendendo que cada vara do trabalho tem a sua peculiaridade.

A Exma. Desembargadora Presidente acrescentou que o corregedor nacional ficou encantado e fez registro na ata, porque, segundo ele, o projeto reflete uma visão inovadora, diferenciada, que partiu não do todo (o TRT10) para a parte (as unidades), mas da parte para o todo.

#### Meta 8

Segundo informou a Senhora Fabiana, nestes primeiros 3 meses, o índice alcançado no 1º grau foi de 96,13%, o que significa 98,09% de cumprimento da meta; no 2º grau atingiu-se 69,23%, correspondente à 70,64% do seu alcance. Após apresentação do plano de ações, o Exmo. Juiz Gestor das Metas destacou, com relação à meta 7 e 8, a importância da melhoria da comunicação com as unidades, de um contato mais próximo, justificando que muitas vezes o não alcance das metas se deve pela falta de julgamento de um número muito reduzido de processos.

#### Meta 9

A Senhora Fabiana apresentou o resultado da meta, 34,38%, representando 96,66% do seu cumprimento. Esclareceu que as ações são um mapeamento do que se pode fazer; que, uma vez mapeado, é possível conectar mais alguns pontos que não vinham sendo ligados. Declarou que isso é visão sistêmica na prática, o que foi ratificado pela fala da Exma. Desembargadora Presidente, ao pronunciar a palavra 'integrar'.

#### Meta 10

Com resultado de 159,22%, equivalente a 161,66% do seu cumprimento, a Senhora Fabiana comunicou que o TRT10 foi destaque nacional nesta meta.

#### Meta 11

Foi anunciado que o TRT10 está muito bem em relação a esse índice, com 127,39% de alcance, e que o plano de ação revela o que está planejado para 2019, segundo iniciativas de planejamento informadas pelas áreas.

#### Meta 12

Assim como os demais IGov (meta 1 e meta 3), a intenção para o alcance desta meta é fazer o que der para fazer de imediato.

A Senhora Coordenadora de Gestão Estratégica finalizou a apresentação, agradecendo à confiança da Presidência, agradecendo a todos os presentes, à equipe da CDEST, e colocando-se à disposição para esclarecimentos.

O Senhor Gustavo Almeida Rocha, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, compartilhou a experiência da SETIN referente à construção de plano de ação para o IGov Jud. Destacou que iniciar as ações pelo nível de complexidade mais baixa contribui muito para o alcance da meta, reiterando a ideia de que muitas vezes o que falta é parar para olhar para o que pode ser feito.

A 26ª RAE foi finalizada às 16h44, com a fala da Exma. Desembargadora Presidente, agradecendo a presença de todos, inclusive do pessoal de Tocantins.

Para constar, eu, Lisane Cavalcante Patusco, redigi a presente ata, que, depois de lida e conferida pelos demais membros por e-mail, e aprovada, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região.

**MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES**  
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região



Documento assinado eletronicamente por **MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES, Presidente**, em 05/07/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **1185353** e o código CRC **F7A7DAB1**.